



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



150ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 18 a 22 de junho de 2012

Tema 3.7 da Agenda Provisória

CE150/10 (Port.)
27 de abril de 2012
ORIGINAL: INGLÊS

MÉTODO DE TRABALHO DOS ÓRGÃOS DIRETORES: DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES PARA O COMITÊ EXECUTIVO

1. De acordo com o Regulamento Interno da Conferência Sanitária Pan-Americana e do Conselho Diretor,¹ o conteúdo de suas agendas está sujeito à decisão final desses órgãos. Porém, na prática, parte considerável das agendas destes Órgãos Diretores é determinada pelo Comitê Executivo, por recomendação do Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA), ou por requisitos de apresentação de relatórios anteriores gerados pelos próprios Órgãos Diretores.
2. Em 2011, a 149ª Sessão do Comitê Executivo solicitou que a RSPA examinasse a possibilidade de melhorar o método de trabalho dos Órgãos Diretores da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), através de uma melhor racionalização das suas agendas. Em particular, indicou que nem todos os relatórios de progresso ou informação, e outros temas considerados pelo Comitê Executivo, precisavam ser apresentados à Conferência Sanitária Pan-Americana ou ao Conselho Diretor. Solicitou que a RSPA examinasse os requisitos de apresentação de relatórios de certos temas recorrentes da agenda, a fim de simplificar os programas destes órgãos.
3. Como solicitado, em março de 2012, a RSPA apresentou ao Subcomitê para Programas, Orçamento e Administração (SPBA, siglas em inglês) exemplos dos tipos de temas da agenda que não necessariamente devessem estar incluídos nas agendas da Conferência Sanitária Pan-Americana ou do Conselho Diretor. Estes exemplos incluíam: (a) o Plano Mestre de Investimentos de Capital; (b) o salário do Diretor da RSPA, e (c) atualizações do projeto para a modernização do Sistema de Informação Gerencial da RSPA.

¹ Vide Normas 8, 9 e 11 do Regulamento Interno da Conferência Sanitária Pan-Americana e Normas 7, 8 e 10 do Regulamento Interno do Conselho Diretor.

4. O SPBA expressou firme apoio à ideia de delegar responsabilidade ao Comitê Executivo para certos assuntos. O Subcomitê solicitou que o Comitê Executivo examinasse cuidadosamente as agendas da Conferência Sanitária Pan-Americana e do Conselho Diretor, a fim de decidir quais relatórios de progresso técnicos ou administrativos, considerados pelo Comitê Executivo, deveriam ser levados à consideração desses órgãos superiores.

5. Neste sentido, observou-se que, dentre as funções do Comitê Executivo, há a responsabilidade de examinar e aprovar as agendas provisórias da Conferência Sanitária Pan-Americana e do Conselho Diretor.² O Comitê Executivo já tem autoridade para eliminar qualquer tema da agenda para o qual não há nenhum requisito de apresentação de relatórios ou para incluir um tema da agenda que requeira consideração específica do Conselho Diretor ou da Conferência Sanitária Pan-Americana.

6. O SPBA também observou que os temas delegados ao Comitê Executivo sejam relatados à Conferência Sanitária Pan-Americana ou ao Conselho Diretor nos relatórios anuais do Presidente do Comitê Executivo.

7. O SPBA recomendou que a determinação do salário do Diretor da RSPA seja delegada ao Comitê Executivo. A RSPA explicou que isso requereria uma modificação no Regulamento e no Estatuto de Pessoal, portanto, não poderia entrar em vigor até 2013.

Ação pelo Comitê Executivo

8. Solicita-se que o Comitê Executivo examine a presente proposta de melhoria do método de trabalho dos Órgãos Diretores da OPAS, através de uma melhor racionalização de suas agendas. Assim, talvez, queira recomendar que a 28ª Conferência Sanitária Pan-Americana delegue a determinação do salário do Diretor da RSPA ao Comitê Executivo. Além disso, solicita-se que o Comitê Executivo examine maneiras de simplificar as agendas dos Órgãos Diretores para que nem todos os relatórios de progresso técnicos ou administrativos, considerados pelo Comitê Executivo, sejam, necessariamente, incluídos nas agendas da Conferência Sanitária Pan-Americana ou do Conselho Diretor.

9. O Comitê Executivo talvez queira considerar a possibilidade de adotar a resolução anexada (Anexo).

Anexo

² Vide Artigo 14 da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde.



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



150ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 18 a 22 de junho de 2012

CE150/10 (Port.)
Anexo
ORIGINAL: INGLÊS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

MÉTODO DE TRABALHO DOS ÓRGÃOS DIRETORES: DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES PARA O COMITÊ EXECUTIVO

A 150ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo considerado o relatório do Diretor, *Método de Trabalho dos Órgãos Diretores: Delegação de Funções para o Comitê Executivo* (Documento CE150/10),

RESOLVE:

Recomendar que a Conferência Sanitária Pan-Americana adote uma resolução conforme os seguintes termos:

MÉTODO DE TRABALHO DOS ÓRGÃOS DIRETORES: DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES PARA O COMITÊ EXECUTIVO

A 28ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,

Tendo considerado o relatório do Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA), *Método de Trabalho dos Órgãos Diretores: Delegação das Funções para o Comitê Executivo* (Documento CSP28/___), consciente das limitações de tempo disponível durante as sessões dos Órgãos Diretores da OPAS para a discussão das questões consideradas estrategicamente importantes;

Observando a necessidade de continuar aprimorando os métodos de trabalho dos Órgãos Diretores através da racionalização e simplificação de suas agendas,

RESOLVE:

1. Solicitar que, ao desempenhar sua função de análise e aprovação das agendas provisórias da Conferência Sanitária Pan-Americana e do Conselho Diretor, o Comitê Executivo continue com seus esforços de melhorar os métodos de trabalho destes órgãos, remetendo-lhes somente aqueles relatórios de progresso técnicos e administrativos que considere necessários.
2. Delegar a determinação do salário do Diretor da RSPA ao Comitê Executivo.

- - -